

Condomínios voltam à Câmara Legislativa

KARLA MENDES

O governador deve encaminhar hoje à Câmara Legislativa mensagem propondo a regularização do condomínio Mestre D'Armas. A iniciativa do governo foi forçada pela decisão do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do DF, que, na terça-feira, considerou inconstitucional a Lei Complementar 230.

O condomínio Mestre D'Armas, de baixa renda, será o primeiro a ser analisado pelos deputados distritais. A área tem 774 lotes de 500 metros quadrados. Destes, 678 lotes estão ocupados. A população atual do condomínio é de 2.712 moradores. A apresentação de seu processo de regularização à Câmara Legislativa, dias após a decisão do TJ-DF, é considerada, pelos deputados da oposição, uma esperteza do GDF. Por ser de baixa renda, poucos deputados deverão deixar de votar favoravelmente à proposta do governo.

Os 40 condomínios regularizados pelo GDF estão excluídos do alcance da liminar do TJ-DF. A decisão foi concedida em uma ação do Ministério Público. A lei julgada inconstitucional foi apresentada pelo Executivo e aprovada pela Câmara Legislativa em julho de 1999. Basicamente, concedia amplos poderes à Secretaria de Assuntos Fundiários para decidir sobre os condomínios. O PT também está questionando a constitu-

cionalidade da Lei 230 em outra ação. "Denunciamos a gravidade dessa proposta e sua inconstitucionalidade durante toda a sua tramitação na Câmara. Foram transferidas para o GDF atribuições que eram do Legislativo", critica a deputada Maria José Maninha (PT), que era líder do partido à época da aprovação da lei. Maninha diz que é arriscado dar superpoderes ao GDF. "O governo pode modificar a destinação de áreas e prejudicar a população se não verificar todos os critérios de densidade populacional e preservação ambiental", reforça.

O secretário de Assuntos Fundiários, Odilon Aires, diz que vai cumprir a decisão judicial, mas acha que está havendo uma certa precipitação no caso. "Não utilizamos ainda essa lei para regularizar nenhum condomínio. Tudo foi feito seguindo a legislação federal e distrital em vigor", afirma. Segundo o secretário, o dispositivo foi criado para que o Executivo pudesse agir em situações que não estavam previstas na legislação atual.

Odilon explica que a regularização é o reconhecimento dos parcelamentos, que têm de atender os requisitos ambiental, de domínio e projetos básicos de engenharia previstos em lei. A legalização do condomínio, a escrituração e registro da terra, é uma etapa posterior, que depende dos empreendedores do parcelamento.